



**EDITAL N.º 025/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2022**  
**PROCESSO/PMSG A/RN N.º 3581/2022**

**O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 08.079.402/0001-35, por meio do pregoeiro Portaria n.º 476/2022, publicada na forma prevista no art. 45 da Lei Orgânica Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados que na data, horário e local adiante indicados fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo “**menor preço**”, tendo como critério de julgamento o **menor preço global**, de conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002 e as disposições descritas neste Edital. O procedimento licitatório será regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000 e alterações posteriores; subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e demais exigências deste Edital.

## **1. OBJETO**

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada na organização técnica e operacional de eventos esportivos diversos, conforme as especificações constantes no Termo de Referência adiante colacionado, Anexo I do Edital de convocação deste procedimento.

## **2. ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME**

**2.1.** A sessão pública deste Pregão Presencial terá início com a divulgação das propostas de preços recebidas e início da etapa de lances, no endereço, dia e horário abaixo discriminados:

**ENDEREÇO: RUA ALEXANDRE CAVALCANTI, S/N.º, CENTRO, SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN. CEP 59290-000.**

**DATA: 05/08/2022**

**HORÁRIO: 09h**

**2.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

## **3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1.** Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas interessadas que atenderem todas as exigências deste Edital, especialmente as microempresas e empresas de pequeno porte que concorrerão sob exclusividade para os lotes com valor de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme disposição disposta na Lei Complementar Federal n.º 155/2016.

**3.2.** Não poderão participar desta licitação:

a) consórcio de pessoas jurídicas, qualquer que seja a sua forma de constituição;



- b) pessoas jurídicas que estejam sob processo de falência ou concordata;
- c) pessoas jurídicas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública, suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas para tal;
- d) pessoas jurídicas inadimplentes com suas obrigações fiscais;
- e) pessoas jurídicas que não atendam às exigências editalícias.

#### **4. CREDENCIAMENTO**

**4.1.** Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

**a)** tratando-se pessoa jurídica, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos os poderes do representante legal para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e bem como a cópia da cédula de identidade do(s) representante(s) legal(ais);

**b)** tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

**c)** cópia do Termo de Recebimento do Edital e seus anexos devidamente preenchido com as informações preliminares da licitante e seu representante.

**4.2.** O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto e declararem formalmente que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o inciso VII do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

**4.3.** Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada.

**4.4.** A ausência do credenciado não importará na exclusão da licitante por ele representada, porém o impede de oferecer lances e manifestar a intenção de interpor recursos.

#### **5. ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**5.1.** A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome pelo seu representante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**5.2.** Incumbirá ainda a licitante acompanhar as operações durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer atos praticados durante o transcurso da sessão.

**5.3.** A Proposta de Preços da licitante vencedora contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado, deverá ser formulada em linguagem clara, sem rasuras e entrelinhas, rubricada nas primeiras folhas e assinada na última.

**5.3.1.** A Proposta de Preços deverá conter:

**5.3.1.1.** preço em moeda nacional expressando os valores por lote e/ou grupos de pelega e global para cada fase da competição.

**5.3.1.2.** a proposta terá que atender pelo menos um lote, com todas as partidas e/ou pelegas.



**5.3.1.3.** prazo de validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

**5.3.1.3.** dados da licitante concorrente, tais como, Razão Social, CNPJ, Endereço, CEP e telefone, além da indicação do representante legal acompanhado do RG e do CPF;

**5.3.1.4.** declaração expressa de que nos preços cotados estão incluídos todas as despesas, tributos, contribuições previdenciárias e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste Pregão, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

**5.4.** Caso a empresa participante se enquadre na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar esta condição para usufruir dos benefícios de que tratam a Lei Complementar Federal n.º 123, de 06 de dezembro de 2006.

**5.5.** A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**5.6.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.

**5.7.** A proposta de preços deverá ser colocada dentro de um envelope tendo na face externa a seguinte inscrição:

**5.7 – A proposta de preços deverá ser apresentada na forma descrita no modelo do Anexo III deste edital**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2022.**  
**ENVELOPE COM A PROPOSTA DE PREÇOS**  
**RAZÃO SOCIAL E CNPJ**

**6. RECEPÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**6.1.** A partir das     horas do dia    /   /2022, data e horário **previsto neste Edital**, terá início à sessão pública **do Pregão Presencial N.º 025/2022**, com o credenciamento e a abertura das Propostas de Preços recebidas, análise da aceitabilidade e início da etapa de lances.

**6.2.** Para efeito de aceitabilidade serão levadas em consideração todas às exigências do **item 04**, e também o limite máximo a que a Administração Pública se dispõe a pagar pela realização de todos os serviços, conforme consta no subitem 10.1 do Termo de Referência, facultado ao Pregoeiro a tolerância de até 10% (dez por cento) a maior, considerada a de menor preço, exclusivamente para fins de aceitabilidade da proposta.

**7. FORMULAÇÃO DOS LANCES**

**7.1.** Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão formular lances exclusivamente por meio de seus representantes previamente credenciados;

**7.2.** As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

**7.3.** Os lances ofertados, obrigatoriamente, deverão ser inferiores ao menor já mencionado, e serão dados no valor por carrada.



**7.4.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**7.5.** Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes poderão ser informadas do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes.

**7.6.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de encerramento iminente dos lances, emitido pelo Pregoeiro as licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**7.7.** Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá formular contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido melhor preço, bem assim decidir sobre sua aceitação.

**7.8.** O Pregoeiro anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

## **8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**8.1.** Na análise da proposta de preços será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital.

**8.2.** Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos o Pregoeiro divulgará resultado de julgamento das Propostas de Preços.

**8.3.** A classificação das propostas será pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

**8.4.** Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

**8.4.1.** Ocorrendo a situação referida no item anterior, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

## **9. HABILITAÇÃO**

**9.1.** Encerrada a etapa de lances da sessão pública e negociação, a licitante detentora da melhor oferta apresentará a documentação, em envelope fechado com os seguintes dizeres em sua parte externa e frontal:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2022.**

**ENVELOPE COM DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**NOME E CPF OU RAZÃO SOCIAL E CNPJ**

**9.2.** Toda a documentação exigida deverá ser apresentada por uma das seguintes formas:

a) em original;

b) por qualquer processo de cópia, exceto por fac-símile, autenticada por servidor da administração, devidamente qualificado ou por cartório competente, desde que perfeitamente legível; ou

c) publicação em órgão da Imprensa Oficial devidamente legível.

**9.2.1.** Deverá constar do envelope a seguinte documentação:

**I - Habilitação Jurídica**



a) Tendo a licitante apresentado sua documentação de habilitação jurídica na fase de credenciamento, fica a mesma dispensada de apresentação da referida documentação, haja visto já encontra-se nos autos do processo a referida documentação.;

## **II – Qualificação econômico-financeira**

a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de três meses da data de apresentação da proposta;

b) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com, no máximo, sessenta dias precedentes a abertura do envelope com a documentação. Esta certidão também pode ser obtida através da internet no site do Tribunal de Justiça.

## **III – Quanto à regularidade fiscal**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e as Contribuições Previdenciárias, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

d) Certificado de Regularidade Fiscal – CRF, relativo ao recolhimento do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

e) Certidão Negativa de ou Positiva com Efeito de Negativa Débitos Estaduais e à Dívida Ativa, emitida pela Secretaria de Tributação ou outro órgão equivalente na Unidade Federada à qual a empresa licitante é domiciliada;

f) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Secretaria de Tributação ou outro órgão equivalente no município o qual a empresa licitante é domiciliada;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, instituída pela Lei Federal n.º 12.440, de 07 de julho de 2011, que altera a Lei Federal n.º 8.666/93;

## **4 – Qualificação Técnica-**

**4.1** – Apresentar, um ou mais atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica, de direito público ou privado, que comprove que a licitante já realizou serviços compatíveis com o objeto desta licitação.

## **5 – Outras exigências**

a) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos e Declaração de que não possui em seu Quadro de Pessoal empregados menores de idade, conforme modelo a seguir:

### ***DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E MÃO-DE-OBRA INFANTIL***

\_\_\_\_\_ (razão social na empresa) inscrita no CNPJ N.º: \_\_\_\_\_  
com sede na \_\_\_\_\_ (endereço completo) por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF/MF n.º \_\_\_\_\_, para os fins de habilitação no Pregão N.º 025/2022, **DECLARA** expressamente que:



→ *Até a presente data, inexistem fatos supervenientes a sua habilitação no presente certame licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;*

→ *Para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos.*

*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).*

→ *Concorda plenamente com todas as condições estipuladas no edital, no termo de referência e no contrato;*

*Data, nome e assinatura do Responsável pela licitante;*

**9.3.** A documentação acima elencada deverá estar dentro seus prazos de validade. No caso de documentos que pela sua natureza não conste data de expedição recente, fica dispensada essa exigência.

## **10. IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**10.1.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

**10.1.1.** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**10.1.2.** Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

## **11. RECURSOS**

**11.1.** Existindo intenção de interpor recurso, o licitante deverá manifestá-la ao Pregoeiro através de petição fundamentada, explicitando sucintamente suas razões, imediatamente após a divulgação da vencedora.

**11.2.** Será concedido a licitante que manifestar a intenção de interpor recurso o prazo de 3 (três) dias para apresentação dos memoriais.

**11.3.** As demais licitantes ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões no mesmo prazo, a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**11.4.** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.

**11.5.** O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

**11.6.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.7.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Prefeitura Municipal, em São Gonçalo do Amarante/RN, nos dias úteis no horário de **8:00 às 12:00** e de **14:00 às 16:00** horas. Não serão reconhecidos os recursos interpostos, enviados por fac-símile ou com os respectivos prazos legais vencidos.

## **12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR ESTIMADO**

**12.1.** Quando da contratualização e no momento da emissão da Nota de Empenho, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos



consignados no Orçamento do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme segue: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER PROJETO/ATIVIDADE 2.503 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER ELEMENTO DE DESPESA 33.90.31 – Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras ELEMENTO DE DESPESA 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – P ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ ELEMENTO DE DESPESA 33.50.40 – Serviços de TI e Comunicação FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2.515 – INCENTIVO FINANCEIRO PARA PREMIAÇÕES DAS COMPETIÇÕES DIVERSAS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2.526 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS - ESPORTES DIVERSOS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo ELEMENTO DE DESPESA 33.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 3.086 – AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo ELEMENTO DE DESPESA 33.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita FONTE DE RECURSO 1700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

**12.2** - O Valor Estimado da Contratação é de R\$ **243.948,53**, estando incluso todas as despesas para execução dos serviços descritos no termo de referencia, incluído as despesas com lucro e impostos.

### **13. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**13.1. Caberá à licitante vencedora**, sem prejuízo do constante do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, as obrigações constantes da Minuta do Contrato, Anexo II deste Edital.

**13.2. Caberá à Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante**, sem prejuízo do constante do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, as obrigações constantes da Minuta do Contrato, Anexo III deste Edital.

### **14. DAS CONDIÇÕES DE ASSINATURA DO CONTRATO**

**14.1.** Findo o processo licitatório, a licitante vencedora será convocada a assinar o Contrato relativo a prestação de serviços.

**14.2.** Se a licitante vencedora não comparecer dentro do prazo de 05 (cinco) dias, após regularmente convocada ensejará a aplicação da multa prevista neste Edital.

**14.2.1.** Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.



**14.2.2.** Ocorrendo a situação referida no subitem anterior, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

**14.3.** Até a assinatura do Contrato a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Prefeitura Municipal tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

**14.4.** Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, a Prefeitura Municipal poderá convocar as licitantes remanescentes observando o disposto neste Edital e a ordem final de classificação das propostas.

**14.5.** O Contrato poderá ser anulado/cancelado a qualquer tempo independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93.

**14.6.** Por descumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela participação no processo licitatório, poderão ser aplicadas à licitante vencedora as penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, e na Lei Federal n.º 10.520/02.

**14.7.** A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação só serão admitidas quando apresentada a documentação comprobatória que justifiquem quaisquer das ocorrências, e com o consentimento prévio e por escrito da Prefeitura Municipal e desde que não afetem os serviços objeto desta licitação.

## **15. FISCALIZAÇÃO**

**15.1.** A Prefeitura Municipal indicará um gestor titular, e respectivo substituto, para acompanhar a prestação do serviço, objeto do presente procedimento, que registrará todas as ocorrências e deficiências verificadas em relatório próprio, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas.

**15.2.** O gestor de que trata o item anterior poderá contratar um profissional competente para assisti-lo.

## **16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**16.1.** O pagamento será efetuado à Contratada na forma constante no Termo de Referência e bem como na Minuta do Contrato, Anexos I e III deste Edital.

**16.1.1.** Para execução do pagamento a Contratada deverá fazer constar da Nota Fiscal de Serviços correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35, além de seus próprios dados.

**16.1.2.** A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue, pela Contratada, diretamente a Secretaria Municipal da Fazenda que somente atestará a execução da prestação do serviço e liberará a referida Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela mesma, todas as condições pactuadas.

**16.1.3.** Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a Contratada, pelo Gestor e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN.



**16.2.** No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à Contratada, para as correções solicitadas, não respondendo a Prefeitura Municipal por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

## **17. DO CONTRATO**

**17.1.** Como condição de celebração do Contrato, a licitante deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

**17.2.** Na hipótese de a licitante não atender à condição acima ou recusar-se a assinar o Contrato sem apresentar pertinente justificativa, a Prefeitura Municipal convocará a segunda licitante classificada e, assim, sucessivamente, se for o caso, na ordem de classificação sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**17.3.** Outras condições tais como o DETALHAMENTO ORÇAMENTÁRIO, VIGÊNCIA, OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE, OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, GARANTIA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO e SANÇÕES, constam da Minuta do Contrato, parte integrante deste Edital, que deverá ser observada pela licitante antes de formular a proposta.

## **18. DO RESTABELECIMENTO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**18.1.** O reajuste de preços nos termos do art. 40, inciso XI, da Lei Federal n.º 8.666/93, somente poderá acontecer depois de doze meses contados da data da assinatura do contrato, e retrocederá à data limite para a apresentação da proposta comercial, e visará restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. Para este procedimento adotar-se-á o IGPM, calculado pela Fundação Getúlio Vargas, pesquisado no período entre a data limite para a apresentação da proposta de preços e a postulação do reajustamento.

**18.2.** A atualização financeira dar-se-á em decorrência de atrasos no pagamento da fatura, compreendidos do primeiro dia útil após da previsão contratual para o pagamento e a data que efetivamente vier ser confirmado. Em respeito ao art. 406, da Lei Federal n.º 10.406/04, os juros moratórios a serem aplicados por dia de atraso são de 0,03% (zero inteiro e três centésimos).

**18.3.** O reequilíbrio econômico-financeiro é permitido para atender a situações imprevisíveis como a instituição e/ou aumento de impostos e taxas, variação do dólar com influência direta na composição do preço do bem, etc., e poderá ser realizada a qualquer momento desde que comprovado o desequilíbrio. Não há fixação de índice para o restabelecimento do equilíbrio. Ele será equivalente ao desequilíbrio. Também não poderá ser apontado o desequilíbrio inflacionário quando o índice não atingir a marca de dois dígitos, resultado do somatório inflacionário entre a data limite para a apresentação da proposta comercial e o requerimento do reequilíbrio. Nos reequilíbrios subsequentes não serão admitidos o somatório dos índices já computabilizados.

## **19. DISPOSIÇÕES FINAIS**



**19.1.** É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar dos enviados via fac-símile, na forma deste Edital.

**19.2.** Fica assegurado à Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante o direito de, no seu interesse, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

**19.3.** As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**19.4.** As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**19.5.** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**19.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante.

**19.7.** O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste Pregão Presencial.

**19.8.** Este Edital será fornecido a qualquer interessado, na sede da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sito a Rua Alexandre Cavalcante, 3111 - Centro, ou ainda no site [www.saogonçalo.rn.gov.br](http://www.saogonçalo.rn.gov.br).

**19.9.** Integra este Edital o Termo de Referência (Anexo I), e a minuta do Contrato (Anexo II).

**19.10.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, na Prefeitura Municipal, sito a Rua Alexandre Cavalcante, 3111 - Centro.

**19.10.1.** As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

**19.11.** A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à aquisição do objeto licitado.

**19.12.** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; dos Decretos n.ºs. 3.555, de 08 de agosto de 2000; 7.892, de 23 de janeiro de 2013, com suas alterações; e subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

**19.13.** O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital, será o de São Gonçalo do Amarante – RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Gonçalo do Amarante – RN, 22 de julho de 2022.

RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS  
Pregoeiro Oficial



## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

### 01. DO OBJETO

A finalidade deste Termo de Referência é apresentar o detalhamento e a orçamentarização para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ORGANIZAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL DE EVENTOS ESPORTIVOS DIVERSOS**, citados no - tópico 02 DA JUSTIFICATIVA GERAL -, através de licitação na modalidade Pregão, tipo “menor preço”, que demonstre experiência neste tipo de trabalho de no mínimo de três anos. Os eventos em foco tratam-se de competições esportivas nos mais variados esportes e categorias, incluindo premiações financeiras além de diversos serviços conforme constam nos **Quadros I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X e XI do Item 5.2 - Orçamentarização das Premiações e Outras Despesas** deste Termo de Referência abrangentes da LOA – Lei Orçamentária Anual desta Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, apoiados pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN.

### 02. DA JUSTIFICATIVA GERAL

O município de São Gonçalo do Amarante-RN, nos últimos anos se tornou uma cidade referência no apoio ao esporte amador. Os investimentos em premiações financeiras, doações de materiais esportivos, pagamento de parte dos serviços de arbitragens esportivas, a manutenção contínua dos equipamentos e espaços esportivos, e a contínua construção de novos equipamentos, são comprovações do apoio e fortalecimento do nosso esporte amador, o que exemplarmente nos coloca em lugar de destaque dentro e fora do cenário do Estado do Rio Grande do Norte. A grandeza e a importância desse apoio, sempre tiveram um destaque maior em decorrência de ter sempre sido proporcionado com os recursos financeiros exclusivos do tesouro municipal.

As inúmeras competições esportivas que contemplam o Calendário Esportivo, dentre tantas, se destacam a **Prova Ciclística, Corrida de Jegues (Jumentos), Corrida de Carrinhos de Rolimã, Campeonato Municipal de Voleibol, Open São Gonçalo de Futevôlei, Copa São Gonçalo de Sinuca, Torneio de Futsal Amador, Torneio de Futebol Amador, Campeonatos de E-sports e Corrida dos Mártires**, que juntos proporcionam um melhor convívio social entre os bairros e distritos deste Município. É por demais importante ressaltar, que o Município tem hoje o maior e mais premiado, tanto no aspecto financeiro e material, campeonatos do futebol e do futsal do Estado do Rio Grande do Norte, fator este, que estimula o poder público em decorrência da alta demanda sócio esportiva, a também premiar as modalidades acima em destaque.

### 2.1. DA JUSTIFICATIVA DA PREMIAÇÃO FINANCEIRA

O município de São Gonçalo do Amarante/RN é composto por 53 (cinquenta e três) comunidades, distribuídas em bairros e distritos, o seu completo território mede 249,124 Km<sup>2</sup> e contempla uma população de 101.000 (cento e um mil) – Dados do IBGE. A prática do



esporte puramente amador está presente em todas essas comunidades, um intercâmbio natural, o que demonstra claramente um notório polo de desenvolvimento do esporte amador.

O deslocamento de atletas e associações esportivas, a sua maioria em transportes automotores, é custeado pelos próprios atletas e abnegados, o que na prática se efetiva uma despesa, que na maioria das vezes força o sacrifício pessoal de muitos com o único objetivo de praticar esporte. Para justificar tal esforço dessa coletividade do desporto, a administração pública municipal sempre disponibilizou recursos financeiros ofertados a título de premiação, as equipes e atletas individuais que obtém êxito técnico maior em cada competição. Na prática essa premiação financeira valoriza as competições, se tornando uma forma evidente, de incentivar cada vez mais o nosso esporte amador, além claro de minimizar as despesas tidas pelos seus abnegados.

## **2.2. DA JUSTIFICATIVA DO ALCANCE SOCIAL**

O esporte é uma ferramenta de equilíbrio no aspecto do desenvolvimento educacional, social e de saúde, principalmente quando massificado nas camadas que envolvem as crianças, adolescentes e jovens, e é justamente esse público alvo, que as nossas ações de apoio são mais direcionadas, tendo em vista que a nossa população jovem está enquadrada em um percentual que equivale aproximadamente a 45% (quarenta e cinco) por cento. A população jovem nos dias atuais acreditamos ser um pouco carente de valores éticos e morais e talvez busquem no esporte o sentimento de cooperação e amizade. Ante a estas necessidades, a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, através desta Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer, sempre se propôs a desenvolver políticas públicas no âmbito da iniciação esportiva, da juventude e do lazer e que atinjam todas as nossas comunidades, independente de que tipo de demanda esportiva seja.

## **2.3. OBJETIVO PRINCIPAL**

Massificar a prática de esportes através das atividades esportivas e de lazer, bem como oportunizar a prática da atividade física, contribuindo com o desenvolvimento da saúde humana além do alcance social, ao qual entendemos contribuir com a redução dos índices de criminalidade, oportunizando o uso do esporte como um verdadeiro instrumento de transformação social e melhoramento da qualidade de vida.

**2.4.** A Constituição Federal em seu art. 217, assegura que é dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um, observados:

*I – A autonomia das entidades desportivas dirigentes e associações, quanto a sua organização e funcionamento;*

***II - A destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional e, em casos específicos, para a do desporto de alto rendimento;***



**III - o tratamento diferenciado para o desporto profissional e o não- profissional;**

**IV - A proteção e o incentivo às manifestações desportivas de criação nacional.**

§ 1º O Poder Judiciário só admitirá ações relativas à disciplina e às competições desportivas após esgotarem-se as instâncias da justiça desportiva, regulada em lei.

§ 2º A justiça desportiva terá o prazo máximo de sessenta dias, contados da instauração do processo, para proferir decisão final.

§ 3º O Poder Público incentivará o lazer, como forma de promoção social.

2.5. Objetivando o cumprimento da Constituição Federal em seu Artigo 217, e em observação ao Decreto nº 7.984 de 08 de abril de 2013, que regulamenta a Lei nº 9.615 de 24 de março de 1998, sobre o desporto nacional, é que a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, solidifica com o seu apoio financeiro e material todas as competições realizadas no âmbito municipal.

**03. DOS TIPOS DE EVENTOS/COMPETIÇÕES ESPORTIVAS**

3.1. Entende-se por evento todo e qualquer acontecimento programático que reúnam pessoas com um fim específico devidamente explicitado no objeto do edital de convocação do certame, sendo classificado conforme detalhamento na tabela abaixo:

<b>Forma de Organização</b>	As competições são organizadas de forma indireta, mediante a contratação de empresa especializada em organização de eventos esportivos, através de Pregão Presencial, tipo menor preço, que demonstre experiência neste tipo de trabalho mínima de três anos.
<b>Fases da Competição</b>	Cada evento/competição será realizado dentro das categorias citadas e terá inúmeras participação de atletas se constituindo em um grande apelo de público. Serão compostas de várias fases até chegar a sua final.
<b>Auxílio Financeiro (Premiação Financeira)</b>	Numerário pago pela empresa organizadora das competições aos finalistas dos eventos/competições obedecendo as normas pré-estabelecidas em cada regulamento próprio específico. Esse numerário é pago como forma de premiação pelo título de campeão, vice-campeão, artilheiro e goleiro menos vazado, além de outros méritos pré-definido em cada competição conforme valores constantes da planilha de orçamentarização de cada evento/competição, e tem o como objetivo valorizar e estimular a prática esportiva entre as comunidades.
<b>Custo com Transporte</b>	Numerário dispendido pela empresa organizadora dos eventos/competições com a contratação de serviços de aluguel de transportes de passageiros (veículos de passeio) para uso da equipe organizadora dos eventos/competições no deslocamento das equipes de arbitragens para os locais da realização dos jogos dentro do município.
<b>Custos Midiáticos</b>	Numerário pago pela empresa pela empresa organizadora pela divulgação dos eventos/competições em mensagens de faixas



	públicas publicitárias, banners, blogs, sites, cobertura em transmissão ao vivo em face live facebook lite (redes sociais) e sistemas de radiofonia.
--	--

#### 04. DO ENQUADRAMENTO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços objeto deste certame licitatório se enquadram perfeitamente pela sua natureza e similaridade no contexto de serviços comuns destacados pela Lei Federal n.º 10.520 de 2002, tendo em vista a redação dada pelo art. 12 do Decreto Federal nº 7.174 de 2010, in verbis:

*“Art. 12. Os §§ 2º e 3º do art. 3º do Anexo I ao Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, passam a vigorar com a seguinte redação:*

*“§ 2º Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.*

Ora, como os serviços de organização de um evento sócio cultural/esportivo são facilmente especificados, conforme, aliás, encontram-se na tabela de que trata o item 04, por analogia, tem-se como certa a sua classificação no rol de serviços comuns.

#### 05. DO DETALHAMENTO E DA ORÇAMENTARIZAÇÃO DOS VENTOS/COMPETIÇÕES

5.1. Os eventos serão assim detalhados:

##### **ASPECTO GERAL**

As competições esportivas é uma tradição dentro do município de São Gonçalo do Amarante/RN. A grandeza técnica individual e coletiva nas competições sempre foi tida como uma referência para o Estado do Rio Grande do Norte, a efetivação se dar no grande número de atletas que participam de competições nacionais e até internacionais em várias modalidades. Além do papel social positivo que o nosso esporte amador proporciona, seguindo as regras e o respeito entre os seus praticantes, eleva o aprimoramento da capacidade técnica e intelectual dos nossos atletas. A cidade de São Gonçalo do Amarante/RN, sempre ocupou um lugar de destaque no cenário do esporte amador em nível de norte e nordeste.



Dentre tantas modalidades esportivas praticadas dentro do nosso município, temos a evidência do crescimento quando percebemos o crescimento na demanda de praticantes e de público nos eventos envolvendo a **Prova Ciclística, Corrida de Jegues (Jumentos), Corrida de Carrinhos de Rolimã, Campeonato Municipal de Voleibol, Open São Gonçalo de Futevôlei, Copa São Gonçalo de Sinuca, Torneio de Futsal Amador, Torneio de Futebol Amador, Campeonatos de E-sports Corrida dos Mártires**, seguindo o horizonte de se envolver diretamente na realização e no apoio a esses esportes, esta Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer sempre se dispõe a apoiar sem qualquer distinção, todo tipo de evento esportivo que seja praticado dentro do Município.

## 5. 2. ORÇAMENTARIZAÇÃO DAS PREMIAÇÕES E OUTRAS DESPESAS

### QUADRO I – PROVA CICLÍSTICA

CATEGORIA	1º Colocado	2º Colocado	3º Colocado	4º Colocado	5º Colocado	TOTAL
Elite Masculino	1.000,00	500,00	300,00	200,00	100,00	<b>2.100,00</b>
Elite Feminino	1.000,00	500,00	300,00	200,00	100,00	<b>2.100,00</b>
Master A – Masculino	300,00	200,00	100,00	0,00	0,00	<b>600,00</b>
Master B – Masculino	300,00	200,00	100,00	0,00	0,00	<b>600,00</b>
Master C – Masculino	300,00	200,00	100,00	0,00	0,00	<b>600,00</b>
Master D – Masculino	300,00	200,00	100,00	0,00	0,00	<b>600,00</b>
Master A – Feminino	300,00	200,00	100,00	0,00	0,00	<b>600,00</b>
Master B – Feminino	300,00	200,00	100,00	0,00	0,00	<b>600,00</b>
Master C – Feminino	300,00	200,00	100,00	0,00	0,00	<b>600,00</b>
Master D – Feminino	300,00	200,00	100,00	0,00	0,00	<b>600,00</b>
Sub 23 – Masculino	300,00	200,00	100,00	0,00	0,00	<b>600,00</b>
Sub 23 – Feminino	300,00	200,00	100,00	0,00	0,00	<b>600,00</b>
Junior – Masculino	300,00	200,00	100,00	0,00	0,00	<b>600,00</b>
Junior Feminino	300,00	200,00	100,00	0,00	0,00	<b>600,00</b>
PDC – Masculino	300,00	200,00	100,00	0,00	0,00	<b>600,00</b>
PDC – Feminino	300,00	200,00	100,00	0,00	0,00	<b>600,00</b>
Categoria Iniciantes - Masculino	300,00	200,00	100,00	0,00	0,00	<b>600,00</b>
Categoria Iniciantes – Feminino	300,00	200,00	100,00	0,00	0,00	<b>600,00</b>
<b>TOTAL GERAL – QUADRO I</b>						<b>13.800,00</b>

### QUADRO II – CORRIDA DE CARRINHO DE ROLIMÃ

COMPETIÇÃO	1º Colocado	2º Colocado	3º Colocado	4º Colocado	TOTAL
Categoria Geral Adulto Masculino	500,00	250,00	200,00	100,00	<b>1.050,00</b>
Categoria Geral Adulto Feminino	500,00	250,00	200,00	100,00	<b>1.050,00</b>
Categoria Iniciantes - Masculino	300,00	200,00	150,00	100,00	<b>750,00</b>



Categoria Iniciantes - Feminino	300,00	200,00	150,00	100,00	<b>750,00</b>
<b>TOTAL GERAL – QUADRO II</b>					<b>3.600,00</b>

**QUADRO III – OPEN SÃO GONÇALO FUTEVÔLEI**

<b>COMPETIÇÃO</b>	<b>1º Colocado</b>	<b>2º Colocado</b>	<b>3º Colocado</b>	<b>TOTAL</b>
Open São Gonçalo de Futevôlei – Dupla Masculino – SÉRIE A	2.000,00	1.000,00	500,00	<b>3.500,00</b>
Open São Gonçalo de Futevôlei – Dupla Masculino – SÉRIE B	1.000,00	500,00	300,00	<b>1.800,00</b>
<b>VALOR GERAL - QUADRO III</b>				<b>5.300,00</b>

**QUADRO IV – COMPETIÇÃO ESTADUAL DE FUTSAL**

<b>COMPETIÇÃO</b>	<b>1º Colocado</b>	<b>2º Colocado</b>	<b>Melhor Artilheiro</b>	<b>Melhor Goleiro</b>	<b>TOTAL</b>
Competição a nível estadual – Futsal Masculino Adulto	7.000,00	3.000,00	0,00	0,00	<b>10.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL – QUADRO IV</b>					<b>10.000,00</b>

**QUADRO V - TORNEIO DE FUTEBOL DE FUTEBOL AMADOR**

<b>COMPETIÇÃO</b>	<b>1º Colocado</b>	<b>2º Colocado</b>	<b>Melhor Artilheiro</b>	<b>Melhor Goleiro</b>	<b>TOTAL</b>
Torneio de Futebol – Zona Rural	3.000,00	1.500,00	250,00	250,00	<b>5.000,00</b>
Torneio de Futebol – Zona Urbana	3.000,00	1.500,00	250,00	250,00	<b>5.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL – QUADRO V</b>					<b>10.000,00</b>

**QUADRO VI - CORRIDA DE JEGUES (JUMENTOS)**

<b>COMPETIÇÃO</b>	<b>1º Colocado</b>	<b>2º Colocado</b>	<b>3º Colocado</b>	<b>4º Colocado</b>	<b>TOTAL</b>
Categoria Profissional	6.000,00	3.000,00	1.500,00	0,00	<b>10.500,00</b>
Categoria Amador	3.000,00	1.500,00	1.000,00	0,00	<b>5.500,00</b>
<b>TOTAL GERAL – QUADRO VI</b>					<b>16.000,00</b>

**QUADRO VII – COPA SÃO GONÇALO DE SINUCA**



COMPETIÇÃO	1º Lugar	2º Lugar	3º Lugar	4º Lugar	5º Lugar	6º Lugar	7º Lugar	8º Lugar	9º Lugar	10º Lugar
COPA SÃO GONÇALO DE SINUCA -	2.800,00	1.000,00	600,00	400,00	300,00	300,00	200,00	200,00	100,00	100,00
<b>TOTAL GERAL – QUADRO V</b>								<b>6.000,00</b>		

### QUADRO VIII – CAMPEONATO MUNICIPAL DE VOLEIBOL DE SÃO GONÇALO

COMPETIÇÃO	1º Colocado	2º Colocado	3º Colocado	Melhor Jogador da Final	TOTAL
Campeonato Municipal Voleibol de São Gonçalo de Quadra – Adulto Masculino	2.000,00	1.000,00	500,00	200,00	<b>3.700,00</b>
<b>TOTAL GERAL – QUADRO VIII</b>					<b>3.700,00</b>

### QUADRO IX – CAMPEONATO DE FREE FIRE

COMPETIÇÃO	1º Colocado	2º Colocado	MVP	TOTAL
Categoria Contra Squad	2.000,00	1.000,00	500,00	<b>3.500,00</b>
<b>TOTAL GERAL - QUADRO IX</b>				<b>3.500,00</b>

### QUADRO X – CALL OF DUTY: MOBILE

COMPETIÇÃO	1º Colocado	2º Colocado	MVP	TOTAL
Categoria Multijogador	1.000,00	500,00	200,00	<b>1.700,00</b>
<b>TOTAL GERAL - QUADRO X</b>				<b>1.700,00</b>

### QUADRO XI – CORRIDA DOS MÁRTIRES DE URUAÇU

PREMIAÇÃO 3ª CORRIDA MÁRTIRES DE URUAÇU						
CATEGORIAS	1º LUGAR	2º LUGAR	3º LUGAR	4º LUGAR	5º LUGAR	TOTAL R\$
Geral - Masculino	1.200,00	800,00	500,00	400,00	300,00	3.200,00
Geral - Feminino	1.200,00	800,00	500,00	400,00	300,00	3.200,00
São-gonçalense - Masculino	700,00	500,00	400,00	300,00	200,00	2.100,00
São-gonçalense - Feminino	700,00	500,00	400,00	300,00	200,00	2.100,00
Faixa Etária 14-17 - Masculino	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00



Faixa Etária 18-29 - Masculino	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
Faixa Etária 30-39 - Masculino	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
Faixa Etária 40-49 - Masculino	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
Faixa Etária 50-59 - Masculino	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
Faixa Etária 60-69 - Masculino	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
Faixa Etária 70 acima - Masculino	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
Faixa Etária 14-17 - Feminino	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
Faixa Etária 18-29 - Feminino	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
Faixa Etária 30-39 - Feminino	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
Faixa Etária 40-49 - Feminino	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
Faixa Etária 50-59 - Feminino	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
Faixa Etária 60-69 - Feminino	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
Faixa Etária 70 acima - Feminino	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
PNE Membro Inferior - Masculino	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
PNE Membro Inferior - Feminino	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
PNE Membro Superior - Masculino	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
PNE Membro Superior - Feminino	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
PNE Intelectual - Masculino	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
PNE Intelectual - Feminino	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
PNE Visual - Masculino	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
PNE Visual - Feminino	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
					<b>Total Geral R\$</b>	<b>15.000,00</b>

<b>TOTAL GERAL – QUADROS I, II, III, IV, V e VI, VII, VIII, IX, X e XI</b>	<b>R\$ 88.600,00</b>
--	----------------------

### QUADRO XII - OUTRAS DESPESAS

Item	Descrição	Modalidade	Und	Qtde	P. Unit.	Total
01	Serviços profissionais (serviços de segurança) de 01 (um) profissionais preparado para resolver conflitos em eventos esportivos, desprovidas de arma de fogo e arma branca com a finalidade de oferecer segurança aos atletas, dirigentes e o público em geral, envolvidos direta e indiretamente em cada evento/competição dentro das suas áreas limites de realização dos eventos para um público rotativo de aproximadamente 6.000 (seis mil) pessoas. Forneimento por unidade de diária de no máximo de 06 (seis) horas.	Diversas	Diária	16	198,67	3.464,00
02	Locação de estrutura metálica com 4mt largura / 2,5mt altura para pórtico de largada e chegada utilizada em eventos esportivos.	Prova ciclística, prova dos mártires, corrida de carrinho de rolimã e	Diária	04	736,67	3.010,00



		corrida de jegue				
03	Painel personalizado, confeccionado em lona plástica, (3mt largura / 2,5mt altura) para divulgação de eventos.	Diversas	Und.	06	601,00	3.582,00
04	Aquisição de placas informativas dos postos organizacionais para eventos esportivos com o tamanho de 60cm por 20 cm confeccionadas em material tipo lona plástica com informações fornecidas pelo contratante.	Diversas	Und	08	117,00	936,00
05	Locação de estrutura metálica com 3mt largura 2,5mt altura) para painel de fotografia e cerimônia de premiação na ordem de 1 (uma) unidade.	Diversas	Diária	04	640,00	2.568,00
06	Banner personalizado, confeccionado em lona plástica, para o pórtico de largada/chegada (4mt largura / 1mt altura). Impresso frente e verso e ilhós.	Diversas	Und	08	385,00	3.048,00
07	Serviço de locação de grade de contenção para composição de alambrados com medidas de 2m largura x 1mt altura em metal. Fornecimento por unidade e diária de no máximo de 24 horas. Serviço de transporte, montagem e desmontagem por conta do contratado.	Diversas	Und	500	15,17	7.800,00
08	Serviço de aluguel de estrutura metálica para composição de arquibancada móvel com assentos coletivo a serem instaladas em espaços esportivos a serem indicados, com capacidade para abrigar, devidamente sentadas, cerca de 2.500 (duas mil e quinhentas) pessoas.	Diversas	Diária	02	5.817,33	11.726,00
09	Serviço de cronometragem de prova ciclística de 41 e 62km para 500 competidores a ser realizado em município de são gonçalo do amarante-rn, contendo: <b>1.</b> Sistema de cronometragem eletrônica, com chip e número, dois pontos (tapetes) com sensores digitais para controle e cronômetro digital dupla face <b>2.</b> Sistema de gestão de inscrições e resultados com classificação por categorias diversas; <b>3.</b> Emissão de relatórios de resultados imediatamente após o término da corrida; <b>4</b> placa informativa a cada quilômetro para distribuição no percurso.	Prova ciclística	Diária	1	5.900,00	6.337,00
10	Serviço de cronometragem de prova de corrida de rua de 6 a 10km para 1.000 (hum mil) competidores a ser realizado em município de são gonçalo do amarante-rn, contendo: <b>1.</b> Sistema de cronometragem eletrônica, com chip e número, dois pontos (tapetes) com sensores digitais para controle e cronômetro digital dupla face <b>2.</b> Sistema de gestão de inscrições e resultados com classificação por categorias diversas; <b>3.</b> Emissão de relatórios de resultados imediatamente após o término da corrida; <b>4</b> placa informativa a cada quilômetro para distribuição no percurso.	Prova dos mártires	Diária	1	5.676,67	6.170,00
11	Serviço operacional de auxiliar de eventos para evento a ser realizado no município de são gonçalo do amarante-rn, por 8h de trabalho por dia, exercendo funções operacionais de serviços gerais e apoio (staff) de comissões em geral.	Diversas	Diária	14	372,33	5.600,00



12	Serviços de divulgação dos eventos/competições em mensagens de faixas publicitárias, carro de som, banners, além de veiculações em blogs e sites, cobertura em transmissão ao vivo em face live ou facebook lite (redes sociais) e transmissões por rádios e presenciais.	Diversas	Serv	11	641,00	7.488,25
13	Aquisição de kit pós prova para reposição de energia com 03 (três) frutas variadas e um tablete de doce de goiaba de 30g e isotônico (250ml) para reposição eletrólita.	Prova dos mártires e prova ciclística	Kit	1000	9,68	10.900,00
14	Serviço de aluguel de veículo tipo ambulância – presente no local do evento, equipada com todos os aparelhos e toda medicação necessária para enfrentar as emergências clínicas e de traumas, liderada por 01 (um) paramédico, apoio de enfermeiro e motorista treinado em primeiros socorros. Os serviços devem compreender a assistência de pronto socorro móvel de emergências e de urgências médicas aos participantes do evento e eventuais pacientes até um centro hospitalar. Fornecimento por unidade de diária de no máximo de 06 (seis) horas.	Diversas	Diária	08	860,00	7.160,00
15	Locação de 01 (um) conjunto de sonorização, composta por seguintes equipamentos: 04 (quatro) caixas acústicas ativas, com amplificação interna; 01 (uma) mesa de som com 10 (dez) canais; 01 (um) cdj duplo com mixer integrado(mp3); 01 (um) processador digital 2 (duas) entradas e 2 (duas) saídas; 02 (dois) microfones com fio; 02 (dois) microfones sem fio;	Diversas	Diária	09	658,33	5.877,00
16	Serviços profissionais de claro e notório conhecimento no segmento de competições esportivas para elaboração de documentos específicos a competições esportivas, administrações de reuniões e outros serviços de assessoria pertinente a cada evento/competição especificado no quadro i acima.	Diversas	Und	11	1.370,67	15.433,00
17	Aluguel de painéis de led: tamanho 7mx3m + estrutura metálica de treliça 3 x 3 metros.	Jogos eletrônicos	Serv.	02	2.476,67	4.895,00
18	Locação de 12 (doze) cadeiras gamer giratória, tamanho: grande com encosto inclinável	Jogos eletrônicos	Serv.	02	3.193,33	6.386,00
19	Locação de cenografia de ambiente barril vermelho, plantas artificiais e adereços para uso nos jogos finais.	Jogos eletrônicos	Serv.	02	2.300,00	4.600,00
20	Serviços prestados pela empresa contratada para administração geral dos eventos/competições esportivas do calendário esportivo especificados no quadro i acima.	Diversas	Und	01	7.033,33	7.251,00
<b>TOTAL ESTIMADO DO QUADRO XII</b>						<b>124.231,25</b>

<b>TOTAL – QUADRO I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X E XI</b>	<b>88.600,00</b>
<b>TOTAL – QUADRO XII</b>	<b>124.231,25</b>
<b>IMPOSTOS + LUCROS (17%)</b>	<b>36.181,31</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>249.012,56</b>



## 06. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

6.1. A forma de contratação a ser adotada para a realização dos diversos eventos esportivos dentro do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, é a indireta, mediante a realização de licitação na modalidade Pregão do tipo “menor preço”, uma vez que de acordo com a argumentação declinada no subitem 4.1 deste Termo de Referência, os serviços enquadram-se como “serviços comuns”.

## 07. DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

7.1. Os serviços contratados serão acompanhados e fiscalizados por pessoa e/ou comissão especialmente designada para este fim, que anotará em registro próprio as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos agentes designados deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

## 08. DA OBRIGAÇÃO DO PAGAMENTO

8.1. A obrigação de efetuar o pagamento pelos serviços decorrentes da contratação em voga é da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

8.2. O pagamento somente será executado após o recebimento da nota fiscal acompanhada das certidões que atestam a regularidade fiscal da contratada, atesto e liquidação por parte dos setores correspondentes, mediante transferência bancária em favor da contratada.

8.3. Tendo em vista o valor da despesa ser considerado elevado, a Contratante terá o prazo de trinta dias a partir do atesto e da liquidação para efetuar o pagamento.

## 09. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações das partes contratantes serão expressas no Contrato, Anexo III do Edital de convocação.

## 10. DO RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

10.1. Este Termo de Referência é de responsabilidade do funcionário abaixo assinado, inclusive a definição de orçamentos. No que se refere aos valores destinados as premiações financeiras a referência são os valores pagos nas mesmas competições no exercício anterior dentro do próprio município de São Gonçalo do Amarante/RN.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de Julho de 2022.

Micael Moreira da Silva  
Secretário de Juventude Esporte e Lazer



ANEXO II  
MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º \_\_\_\_\_

*CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, E A EMPRESA xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ESPECIFICA.*

**O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, sediado na Rua Alexandre Cavalcanti, s/n.º, Centro, São Gonçalo do Amarante, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Juventude, Esporte e Lazer – senhor **MICAEL MOREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 2.464.417 - SSP/RN e do CPF n.º 071.574.544-16, nomeado por meio da Portaria n.º 016/2022, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Pessoa ou Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídicas - CNPJ sob o número xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, sito à Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada por xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador da Carteira de Identidade n.º xxxxxxxx, expedida pela xxxxxxxx e do CPF n.º xxxxxxxxxxxx, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **CONTRATO**, decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2022, PROCESSO n.º 3581/2022**, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000, com suas alterações e demais legislações correlatas, Decreto n.º 7.892/2013, com suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula 1.ª **DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES AO TCE**

Parágrafo único - Em respeito ao art. 4.º, §1.º da Resolução n.º 32/2016-TCE, o responsável pela gestão e atesto na liquidação das despesas decorrentes deste Contrato, será o Secretário Municipal – Sr. **MICAEL MOREIRA DA SILVA**, matrícula 8952. O responsável pela certificação é o sr. \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_.

Cláusula 2ª **DO OBJETO**

**Parágrafo único** - Constitui objeto do presente contrato a **contratação de empresa especializada na organização técnica e operacional de eventos esportivos diversos**, tudo de acordo com a Proposta de Preços.

Cláusula 3ª **DO VALOR CONTRATUAL**



**Parágrafo único** - O custo global para a execução dos serviços objeto do presente contrato, é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), a ser pago na forma descrita na Cláusula 3.<sup>a</sup> deste instrumento contratual.

#### Cláusula 4<sup>a</sup> DO PAGAMENTO DAS PARCELAS

**Parágrafo único** - O pagamento do presente contrato será efetuado de acordo com as competências que forem ocorrendo, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura (em duas vias) acompanhada de recibo de quitação, correspondente à efetiva prestação dos serviços, atestados e aceitos pela autoridade competente, através de cheque emitido pela CONTRATANTE em nome da CONTRATADA.

#### Cláusula 4<sup>a</sup> DO RESTAB. DO EQUILÍB. ECON. FINANCEIRO

**Parágrafo primeiro** - O reajuste de preços nos termos do art. 40, inciso XI, da Lei Federal n.º 8.666/93, somente poderá acontecer depois de doze meses contados da data da assinatura do contrato, e retrocederá à data limite para a apresentação da proposta comercial, e visará restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. Para este procedimento adotar-se-á o IGPM, calculado pela Fundação Getúlio Vargas, pesquisado no período entre a data limite para a apresentação da proposta de preços e a postulação do reajustamento.

**Parágrafo segundo** - A atualização financeira dar-se-á em decorrência de atrasos no pagamento da fatura, compreendidos do primeiro dia útil após da previsão contratual para o pagamento e a data que efetivamente vier ser confirmado. Em respeito ao art. 406, da Lei Federal n.º 10.406/04, os juros moratórios a serem aplicados por dia de atraso são de 0,03% (zero inteiro e três centésimos).

**Parágrafo terceiro** - O reequilíbrio econômico-financeiro é permitido para atender a situações imprevisíveis como a instituição e/ou aumento de impostos e taxas, variação do dólar com influência direta na composição do preço do bem, etc., e poderá ser realizada a qualquer momento desde que comprovado o desequilíbrio. Não há fixação de índice para o restabelecimento do equilíbrio. Ele será equivalente ao desequilíbrio. Também não poderá ser apontado o desequilíbrio inflacionário quando o índice não atingir a marca de dois dígitos, resultado do somatório inflacionário entre a data limite para a apresentação da proposta comercial e o requerimento do reequilíbrio. Nos reequilíbrios subsequentes não serão admitidos o somatório dos índices já computabilizados.

#### Cláusula 5<sup>a</sup> DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**Parágrafo único** - As despesas com a prestação dos serviços, objeto da presente licitação, correrão por conta do: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER PROJETO/ATIVIDADE 2.503 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E



LAZER ELEMENTO DE DESPESA 33.90.31 – Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras ELEMENTO DE DESPESA 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – P ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ ELEMENTO DE DESPESA 33.50.40 – Serviços de TI e Comunicação FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2.515 – INCENTIVO FINANCEIRO PARA PREMIAÇÕES DAS COMPETIÇÕES DIVERSAS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2.526 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS - ESPORTES DIVERSOS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo ELEMENTO DE DESPESA 33.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 3.086 – AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo ELEMENTO DE DESPESA 33.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita FONTE DE RECURSO 1700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

#### **Cláusula 6ª DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**Parágrafo único** - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- I - Permitir acesso da CONTRATADA aos locais de serviços, para a prestação dos seus serviços.
- II - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- III - Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade na prestação dos serviços.
- IV - Assegurar todas as informações necessárias aos procedimentos a serem realizados pela CONTRATADA.
- V - Atestar a(s) Nota Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio do servidor designado para esse fim.
- VI - Prover ao pagamento de acordo com a forma pactuada entre as partes.

#### **Cláusula 7ª DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**Parágrafo primeiro** - Na execução dos serviços objeto do presente contrato, envidará a CONTRATADA todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:

- I - Executar os serviços de acordo com a legislação, normas e procedimentos aplicáveis à espécie, observando-se, em todos os casos, as recomendações da CONTRATANTE;
- II - Responder por eventuais encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, resultantes da execução dos serviços objeto deste contrato;
- III - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito, da CONTRATANTE;
- IV - Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações desta;



V - Pagar, regularmente, os impostos e taxas decorrentes da execução dos serviços pertinentes ao presente instrumento contratual;

VI - Comunicar a CONTRATANTE os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de dois dias úteis após a verificação do fato, e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até cinco dias consecutivos;

VII - Fornecer fardamento composto por camisas, calções, meãos e chuteiras, além cartões e cronômetros para os árbitros durante as partidas e/ou pelepas.

**Parágrafo segundo** - Por força do § 2º do art. 32, da Lei Federal n.º 8.666/93, fica a CONTRATADA obrigada a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.

#### Cláusula 8ª **DA GARANTIA**

**Parágrafo único** – A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxx) correspondente a 5% (cinco pontos percentuais) do valor do CONTRATO, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de assinatura deste instrumento contratual, que poderá ser sob qualquer das hipóteses previstas no § 1.º do art. 56 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### Cláusula 9ª **DAS PENALIDADES**

**Parágrafo primeiro** - Se, na execução deste contrato, ficar comprovada a existência de irregularidade ou ocorrer inadimplemento contratual de que possa ser responsabilizado o(a) CONTRATADA, este, sem prejuízo das sanções previstas no arts. 87 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, sofrerá as seguintes penalidades ou sanções:

**I** Advertência;

**II** Caso os serviços, objeto do presente contrato, não sejam executados de acordo com as condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará sujeito à multa diária de um por cento (1%) sobre o valor total do contrato, até que seja corrigida a falta apontada pela Administração;

**III** Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o CONTRATANTE, por prazo não superior a dois (02) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;

**IV** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**Parágrafo segundo** - A penalidade estabelecida no inciso anterior é de competência exclusiva do Sr. Secretário Municipal da Juventude, Esporte e Lazer, facultada a defesa da CONTRATADA no respectivo processo, no prazo de dez (10) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois (02) anos de sua aplicação.



**Parágrafo terceiro** - O valor da multa referida no inciso II, desta Cláusula, será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

**Parágrafo quarto** - A critério da Administração, as sanções previstas nos incisos I, III e IV, desta Cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no respectivo processo, no prazo de cinco (05) dias úteis.

#### Cláusula 10ª **DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**Parágrafo único** - Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de cinco (05) dias úteis, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

#### Cláusula 11ª **DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

**Parágrafo único** – A vigência do presente contrato tem início a partir da data de sua assinatura, prolongando-se até o dia 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado por até doze meses, desde que não haja interrupção de campeonatos.

#### Cláusula 12ª **DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

**Parágrafo único** - O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo disposto no art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93, sempre através de Termos Aditivos numerados em ordem crescente, observado o respectivo crédito orçamentário.

#### Cláusula 13ª **DOS CASOS OMISSOS**

**Parágrafo único** - Fica estabelecido que caso venha ocorrer algum fato não previsto no presente Contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitado o objeto do Contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria e em especial a Lei Federal n.º 8.666/93, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na legislação civil brasileira e as disposições do Direito Privado.

#### Cláusula 14ª **DA PUBLICAÇÃO**

**Parágrafo único** - O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, por extrato, nos locais de costume, no prazo máximo de cinco (05) dias, a contar da data de sua assinatura.

#### Cláusula 15ª **DO FORO**

**Parágrafo único** - Fica eleito o foro da Justiça Comum Estadual, com sede na Comarca do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, com exclusão de qualquer



outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento Contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato, em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

São Gonçalo do Amarante/RN, ..... de ..... de 2022.

---

MICAEL MOREIRA DA SILVA  
contratante

---

CONTRATADA



**ANEXO III**  
**MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3581/2022

**IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE**

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	TELEFONE:
CONTATO DA LICITANTE:	TELEFONE:
BANCO DA LICITANTE:	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:
Nº DA AGÊNCIA:	

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

LOCAL E DATA

\_\_\_\_\_  
CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



**ADENDO I**  
**A PROPOSTA DE PREÇOS**

Quadro	Discriminação	Quant	Und	V. Unit	V. Total
I	Prova Ciclista - (premiação conforme termo de referencia)	Premiação	1	13.800,00	13.800,00
II	Prova Corrida de carrinho de rolimã - (premiação conforme termo de referencia)	Premiação	1	3.600,00	3.600,00
III	Open são gonçalo de futevolei (premiação conforme termo de referencia)	Premiação	1	5.300,00	5.300,00
IV	Competição Estadual de Futsal - (premiação conforme termo de referencia)	Premiação	1	10.000,00	10.000,00
V	Torneio de futebol amador (premiação conforme termo de referencia)	Premiação	1	10.000,00	10.000,00
VI	Corrida de Jegues - (premiação conforme termo de referencia)	Premiação	1	16.000,00	16.000,00
VII	Copa São Gonçalo de Sinuca - (premiação conforme termo de referencia)	Premiação	1	6.000,00	6.000,00
VIII	Campeonato de Voleibol de São Gonçalo - (premiação conforme termo de referencia)	Premiação	1	3.700,00	3.700,00
IX	Campeonato de FREE FARI (premiação conforme termo de referencia)	Premiação	1	3.500,00	3.500,00
X	CALL OF DUTY - MOBILE (premiação conforme termo de referencia)	Premiação	1	1.700,00	1.700,00
XI	Corrida dos Mártires de Uruaço - (premiação conforme termo de referencia)	Premiação	1	15.000,00	15.000,00
<b>TOTAIS DE PREMIAÇÕES</b>					<b>88.600,00</b>

**QUADRO XII - OUTRAS DESPESAS**

Item	Descrição	Modalidade	Und	Qtde	P. Unit.	Total
01	Serviços profissionais (serviços de segurança) de 01 (um) profissionais preparado para resolver conflitos em eventos esportivos, desprovidas de arma de fogo e arma branca com a finalidade de oferecer segurança aos atletas, dirigentes e o público em geral, envolvidos direta e indiretamente em cada evento/competição dentro das suas áreas limites de realização dos eventos para um público rotativo de aproximadamente 6.000 (seis mil) pessoas. Fornecimento por unidade de diária de no máximo de 06 (seis) horas.	Diversas	Diária	16		
02	Locação de estrutura metálica com 4mt largura / 2,5mt altura para pórtico de largada e chegada utilizada em eventos esportivos.	Prova ciclística, prova dos mártires, corrida de carrinho de rolimã e corrida de jegue	Diária	04		



03	Painel personalizado, confeccionado em lona plástica, (3mt largura / 2,5mt altura) para divulgação de eventos.	Diversas	Und.	06		
04	Aquisição de placas informativas dos postos organizacionais para eventos esportivos com o tamanho de 60cm por 20 cm confeccionadas em material tipo lona plástica com informações fornecidas pelo contratante.	Diversas	Und	08		
05	Locação de estrutura metálica com 3mt largura 2,5mt altura) para painel de fotografia e cerimônia de premiação na ordem de 1 (uma) unidade.	Diversas	Diária	04		
06	Banner personalizado, confeccionado em lona plástica, para o pórtico de largada/chegada (4mt largura / 1mt altura). Impresso frente e verso e ilhós.	Diversas	Und	08		
07	Serviço de locação de grade de contenção para composição de alambrados com medidas de 2m largura x 1mt altura em metal. Fornecimento por unidade e diária de no máximo de 24 horas. Serviço de transporte, montagem e desmontagem por conta do contratado.	Diversas	Und	500		
08	Serviço de aluguel de estrutura metálica para composição de arquibancada móvel com assentos coletivo a serem instaladas em espaços esportivos a serem indicados, com capacidade para abrigar, devidamente sentadas, cerca de 2.500 (duas mil e quinhentas) pessoas.	Diversas	Diária	02		
09	Serviço de cronometragem de prova ciclística de 41 e 62km para 500 competidores a ser realizado em município de são gonçalo do amarante-rn, contendo: <b>1.</b> Sistema de cronometragem eletrônica, com chip e número, dois pontos (tapetes) com sensores digitais para controle e cronômetro digital dupla face <b>2.</b> Sistema de gestão de inscrições e resultados com classificação por categorias diversas; <b>3.</b> Emissão de relatórios de resultados imediatamente após o término da corrida; <b>4</b> placa informativa a cada quilômetro para distribuição no percurso.	Prova ciclística	Diária	1		
10	Serviço de cronometragem de prova de corrida de rua de 6 a 10km para 1.000 (hum mil) competidores a ser realizado em município de são gonçalo do amarante-rn, contendo: <b>1.</b> Sistema de cronometragem eletrônica, com chip e número, dois pontos (tapetes) com sensores digitais para controle e cronômetro digital dupla face <b>2.</b> Sistema	Prova dos mártires	Diária	1		



	de gestão de inscrições e resultados com classificação por categorias diversas; <b>3.</b> Emissão de relatórios de resultados imediatamente após o término da corrida; <b>4</b> placa informativa a cada quilômetro para distribuição no percurso.					
11	Serviço operacional de auxiliar de eventos para evento a ser realizado no município de são gonçalo do amarante-rn, por 8h de trabalho por dia, exercendo funções operacionais de serviços gerais e apoio (staff) de comissões em geral.	Diversas	Diária	14		
12	Serviços de divulgação dos eventos/competições em mensagens de faixas publicitárias, carro de som, banners, além de veiculações em blogs e sites, cobertura em transmissão ao vivo em face life ou facebook lite (redes sociais) e transmissões por rádios e presenciais.	Diversas	Serv	11		
13	Aquisição de kit pós prova para reposição de energia com 03 (três) frutas variadas e um tablete de doce de goiaba de 30g e isotônico (250ml) para reposição eletrólita.	Prova dos mártires e prova ciclística	Kit	1000		
14	Serviço de aluguel de veículo tipo ambulância – presente no local do evento, equipada com todos os aparelhos e toda medicação necessária para enfrentar as emergências clínicas e de traumas, liderada por 01 (um) paramédico, apoio de enfermeiro e motorista treinado em primeiros socorros. Os serviços devem compreender a assistência de pronto socorro móvel de emergências e de urgências médicas aos participantes do evento e eventuais pacientes até um centro hospitalar. Fornecimento por unidade de diária de no máximo de 06 (seis) horas.	Diversas	Diária	08		
15	Locação de 01 (um) conjunto de sonorização, composta por seguintes equipamentos: 04 (quatro) caixas acústicas ativas, com amplificação interna; 01 (uma) mesa de som com 10 (dez) canais; 01 (um) cdj duplo com mixer integrado(mp3); 01 (um) processador digital 2 (duas) entradas e 2 (duas) saídas; 02 (dois) microfones com fio; 02 (dois) microfones sem fio;	Diversas	Diária	09		
16	Serviços profissionais de claro e notório conhecimento no segmento de competições esportivas para elaboração de documentos específicos a competições esportivas, administrações de reuniões e outros serviços de assessoria pertinente a cada evento/competição especificado no quadro i acima.	Diversas	Und	11		



17	Aluguel de painéis de led: tamanho 7mx3m + estrutura metálica de treliça 3 x 3 metros.	Jogos eletrônicos	Serv.	02		
18	Locação de 12 (doze) cadeiras gamer giratória, tamanho: grande com encosto inclinável	Jogos eletrônicos	Serv.	02		
19	Locação de cenografia de ambiente barril vermelho, plantas artificiais e adereços para uso nos jogos finais.	Jogos eletrônicos	Serv.	02		
20	Serviços prestados pela empresa contratada para administração geral dos eventos/competições esportivas do calendário esportivo especificados no quadro i acima.	Diversas	Und	01		
<b>TOTAL QUADRO XI</b>						

<b>TOTAL – QUADRO I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI e XII</b>	
<b>IMPOSTOS + LUCROS (17%)</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>	



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2022**

O Pregoeiro da PMSG A/RN, torna público, que no próximo dia 05 de agosto de 2022, a partir das 09h fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo “menor preço”, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO GLOBAL visando a contratação de empresa especializada na organização técnica e operacional de eventos esportivos diversos, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação. Os interessados em obter o edital e seus anexos deverão consultar o site: [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br).

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de julho de 2022.

Raimundo Nonato Dantas de Medeiros  
Pregoeiro/PMSG A/RN